

O que você precisa saber sobre



O tráfico de pessoas para fins de exploração sexual



Copyright © Fundação Nosso Lar

Projeto gráfico: Carlos Luz; **Edição final:** Valtenir Lazzarini; **Supervisão do Projeto:** Ivania Ferronato; **Apoio:** Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - CEDCA/PR; **Tiragem:** 25 mil exemplares; **Impressão:** Gráfica Ideal - Foz do Iguaçu, em agosto de 2007; **Distribuição gratuita e dirigida.**

O que você precisa saber sobre o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual



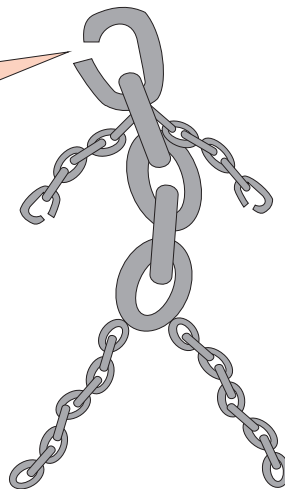
Fundação Nosso Lar
Rua Ernesto Keller, 388, Jardim Eliza I.
CEP - 85854-200 - Foz do Iguaçu, PR.
Fone/fax - (45) 3025 2440.
www.fnl.org.br - nossolar@fnl.org.br

O que você precisa saber sobre o tráfico de pessoa para fins de exploração sexual - 03

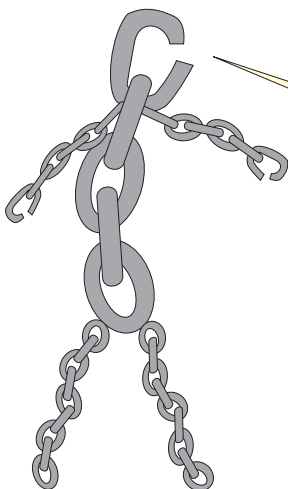
O que é o tráfico de pessoas?

Por mais que possa parecer absurdo, o tráfico de seres humanos continua existindo em pleno século XXI.

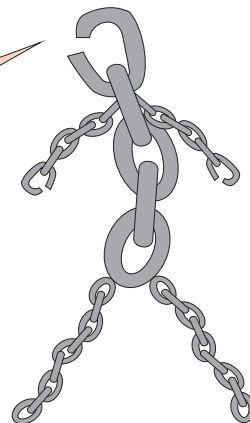
Esse tráfico alimenta redes internacionais de prostituição, muitas vezes ligadas a roteiros de turismo sexual, e quadrilhas especializadas em retirada de órgãos para fins de transplante.



O tráfico de pessoas costuma ser operada por criminosos associados ao tráfico de armas e de drogas.



O tráfico de pessoas é um crime. A definição para tráfico de pessoas encontra-se em um Protocolo Internacional* assinado pelo governo brasileiro.



Segundo o Protocolo, a expressão tráfico de pessoas significa:

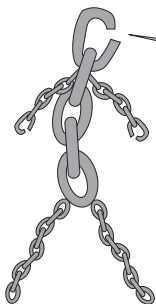
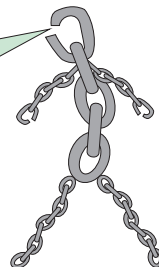
“o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração.”

****Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças (2000).***

O mesmo Protocolo define a exploração como sendo

“no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas similares à escravidão, a servidão ou a remoção de órgãos”.

O que configura o tráfico de pessoas é a atitude do aliciador de enganar ou coagir a vítima, apropriando-se da sua liberdade por dívida ou outro meio, sempre com propósito de exploração.



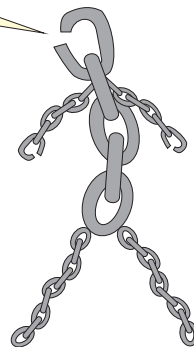
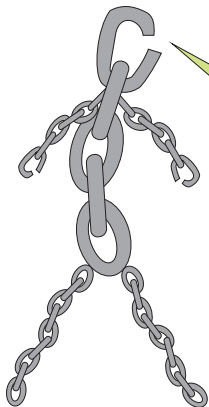
O protocolo deixa claro que o consentimento da vítima de tráfico é irrelevante para que uma ação seja caracterizada como tráfico ou exploração de seres humanos, uma vez que a vítima é enganada.

Quanto às crianças, entendidas no protocolo como pessoas menores de 18 anos, é considerado tráfico:

“o recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de uma criança para fins de exploração”.

Embora muitos casos referentes ao tráfico de pessoas envolvam vítimas brasileiras, o Brasil também tem sido o destino de muitas mulheres e meninas de países da América do Sul que são traficadas para fins de exploração sexual comercial, bem como para a exploração de trabalho escravo.

Quem são as vítimas



Qualquer pessoa pode ser vítima do tráfico de seres humanos, mas estudos mostram que as principais vítimas são mulheres, crianças e adolescentes.

em 2003, 83% dos casos envolveram mulheres e 48% menores de 18 anos. Apenas 4 % dos casos têm o homem como vítima*.

** Dados do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)*

O que você precisa saber sobre o tráfico de pessoa para fins de exploração sexual - 07

Como as vítimas são enganadas



Para aliciar as mulheres, o tráfico internacional costuma enganá-las com falsas promessas de emprego e melhoria das condições de vida. Elas saem de seus países de forma clandestina e também legal. No exterior, terminam prisioneiras de redes de prostituição.

Na condição de imigrantes ilegais, ou tendo seus passaportes “confiscados” por seus exploradores, essas mulheres vêm-se impedidas de retornarem aos seus países de origem. Terminam exploradas sexualmente e escravizadas por dívida.



Em 92% dos casos as vítimas foram aliciadas para fins de exploração sexual e em 21% para mão de obra escrava*.



Os números deixam claras as duas finalidades principais do tráfico de seres humanos: fornecer mão-de-obra para o trabalho forçado e a prostituição.

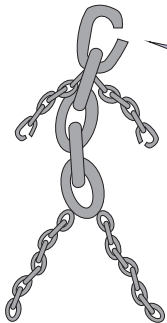
** Dados do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)*

O que acontece com as vítimas

As vítimas do tráfico de pessoas, geralmente, são trancadas, abusadas e obrigadas a entregarem seus ganhos como pagamento das dívidas da viagem.

Além disso...

Roubam seus documentos.



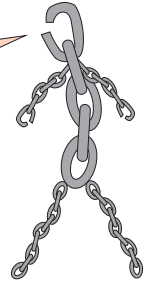
Violam e maltratam fisicamente, emocionalmente e psicologicamente, afetando sua auto-estima e sua capacidade de reação.

São isoladas e ameaçam fazer algum tipo de mal a seus filhos ou pessoas queridas.

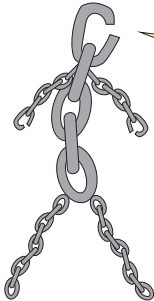


Quais os direitos das vítimas

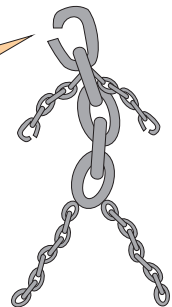
As vítimas do tráfico de pessoas têm o direito de receber auxílio imediato por parte das autoridades do país onde estão. Elas devem ser tratadas e consideradas como vítimas, sem levar em conta a permanência ilegal no país.



As vítimas têm o direito de não serem discriminadas, a estarem protegidas de qualquer dano maior, à confidência das informações que fornecem e serem informadas de todas as medidas de assistência que as afetam.



As autoridades têm a responsabilidade de proteger as vítimas, seus familiares e as testemunhas envolvidas. Se a vítima é uma criança, tem o direito a todas as medidas de auxílio que garantem o seu bem estar superior.



Tráfico de Pessoas: como se prevenir

- ➔ Informe-se bem antes de viajar e reserve, em um lugar seguro, dinheiro e alguns contatos para, caso seja necessário, retornar à sua cidade;
 - ➔ Se for viajar, verifique o endereço ou o telefone da embaixada ou consulado do seu país, e da polícia da cidade para onde você vai;
 - ➔ Investigue o nome, endereço e telefone do lugar do seu novo emprego. Se for possível, telefone antes e converse com a pessoa que ofereceu emprego. A maioria dos empregadores sérios realizam contratos de trabalho antes da viagem;
 - ➔ Consulte na embaixada do país se possui alguma referência sobre o lugar onde você vai trabalhar;
 - ➔ Antes de viajar informe a sua família como ela poderá manter contato com você;
 - ➔ Quando chegar no país ou lugar onde você vai trabalhar, comunique-se imediatamente com uma pessoa de sua confiança;
 - ➔ Não entregue os seus documentos a ninguém para que os guardem. Além disso, leve com você uma fotocópia deles;
 - ➔ Aprenda as frases básicas do idioma falado no país para onde você vai;
 - ➔ Informe-se sobre as instituições de auxílio que existem no país ou cidade em que você vai trabalhar;
 - ➔ Se você se tornar uma vítima do tráfico de pessoas, denuncie. Peça ajuda. Lembre-se: como vítima você tem o direito do resgate e da proteção;
 - ➔ Se você souber de alguém que trabalha em situação de tráfico de pessoas, denuncie. A sua denúncia pode salvar a vida desta pessoa.
-